

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.625, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 19.846,32.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.846,32 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

1160 - 12.04.18.542.0314.1.325- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e

Instalações

19.846,32

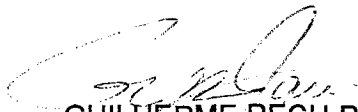
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

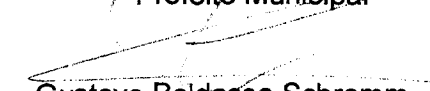
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Regist.
e publicado

Em 25 10 17